



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1475 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 17/01/2024



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1475 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 17/01/2024

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 1601.001/2024 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal temporário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 180 (cento e oitenta) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. JUZIA GARCIA BARBOZA LIMA, portadora do RG nº 2006019048858, SSP-CE, CPF nº 035.876.703-23, servidora do quadro de pessoal temporário, ocupante do cargo de Atendente de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período 12/01/2024 a 09/07/2024.

Art. 2º - Após o término da licença, a servidora deverá retornar imediatamente ao trabalho para desempenhar suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 16 DE JANEIRO DE 2024

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA**